



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04

Nº 07

Ed. Extra

Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 28 de Janeiro de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Homologo, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão de Seleção de Chamamento Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 2233/2018, suas alterações posteriores, e a Portaria nº 250/2019, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Seleção de Chamamento Público.

Processo Administrativo nº 5155/2019.

Modalidade: Chamamento Público 002/2019 da Secretaria Municipal de Turismo.

Instrumento: Termo de Colaboração.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro as Agremiação Carnavalescas (Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos). Tendo como meta a realização de apresentações artísticas (desfiles) na Avenida Raul Veiga, Bairro Centro, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2020, durante o Carnaval de Cordeiro 2020.

Organização da Sociedade Civil: LIGA CORDEIRENSE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS, CNPJ: 07.189.766/0001-05.

Valor Total: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Cordeiro/RJ, 24 de janeiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR FAYARA DA SILVA LOPES para ocupar o cargo em comissão de Assistente Júnior de Divulgação Cultural, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Cultura, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 07 de janeiro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 011/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR ANDRÉ PIRES MENEZES para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Setoriais, Índice CCVI, do Gabinete do Vice Prefeito, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 13 de janeiro de 2020;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 012/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

EXONERAR a servidora **ANA CLAUDIA MEDEIROS DA CRUZ CURTY**, matrícula nº 400121384, Auxiliar Administrativo I, da Função Gratificada de Chefe da Fiscalização de IPTU – GFV, da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 010/2020

DISPÕE SOBRE A POSSE DOS DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS ELEITOS OU INDICADOS PARA O BIÊNIO 2020/2021, NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

DAR POSSE aos Diretores e Diretores Adjuntos abaixo relacionados eleitos ou indicados para o Biênio 2020/2021 por meio de Eleição para preenchimento das funções de Diretor e Diretor Adjunto das Unidades Escolares Municipais, nos moldes previstos na Lei Municipal nº. 386/91, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 107/2019, com efeito a contar de 01/01/2020.

Unidade Escolar	Diretor	Diretor Adjunto	Situação
Creche Casarão	Valéria da Rocha Silva – Mat.30099767	Roseane Maia Pinheiro – Mat.30096712	Eleitas
Creche Municipal Pq. Antônio Claret Macedo Ferreira	Eliani Cosendex Pinto – Mat.300101073	Carolina Lopes Valente – Mat.300131403	Indicadas
Pré-Escolar Municipal Jardim Encantado	Jane Alves Ribeiro Gomes Bastos – Mat.300101129		Eleita
Jardim de Infância Municipalizado Ery Galvoza da Costa	Monique Pres da Silva Bastos – Mat.300101065	Renata Vieira da Silva Rocha – Mat.300111161	Indicadas
Creche Municipal Santa Mônica	Cristine Bonan Carvalho – Mat.300121326	Mania Elisa Bittencourt França – Mat.300101068	Indicadas
Escola Municipal Rita Cabral Pinto	Danielle da Silva – Mat.300131411		Eleita
Escola Municipal José Pinho de Carvalho	Delzimar Deborssa de Souza Caetano – Mat.30092529	José Amaro Mansur Soares – Mat.300101084	Eleitos
Escola Estadual Municipalizada da Rodolfo Gonçalves	Rosângela Duarte Curty – Mat.30000772	Natanael Pontes Cyrillano – Mat.30091454	Eleitos
Escola Municipal Zuleika Juídice de Mattos Rodrigues	Vilma Almeida de Andrade do Valle – Mat.300101048	Samira Garcia de Oliveira – Mat.300121383	Indicadas
Escola Municipal Nelly de Rezende Maranhão	Santa de Medeiros Pinto – Mat.300111177		Indicada
Escola Estadual Municipalizada José dos Santos	Xaúza Helena Félix Cordeiro – Mat.300111165		Indicada
Escola Municipal Constança Soares Teixeira	Débora Linhares Juliano – Mat.300101054		Indicada

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Thiago Romito Bon
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

Solano Brito
Secretário De Trânsito

André Lopes Joaquim
Secretário de Esporte e Lazer

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 704.133.037-9 – (SSP-RS) e inscrito no CPF sob o n.º CPF nº 043.514.727-74, doravante denominado **locatário**, e, de outro lado **CLAUDIA NAYHANA SANTOS DE CARVALHO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 133.880.877-09 e RG 218246494 DIC/RJ, com endereço residencial na Rua 03, casa 76 – São Luiz, Cordeiro/RJ, na qualidade de **locador**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Dr. Jose Teixeira Portugal nº 308 – Centro, Cordeiro/RJ, para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA, do contrato de n.º 004/2018, datado de 05 de janeiro de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 03/01/2020, fica prorrogado até 02/01/2021.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de **R\$ 17.077,92**, sendo o valor mensal de **R\$1.423,16**, devido ao reajuste contratual calculado com base no IGP-M.

Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Quarta – Dos documentos

4.1 –Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 751/2017.

5. Cláusula Quinta – Das disposições Gerais

5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 02 de janeiro de 2020.

Luciano Ramos Pinto
Prefeito Municipal de Cordeiro

Claudia Nayhana Santos De Carvalho
Locador

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 704.133.037-9 – (SSP-RS) e inscrito no CPF sob o n.º CPF nº 043.514.727-74, doravante denominado **locatário**, e, de outro lado **Sr. ÁLVARO JOAQUIM JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º 177.642.897-87 e RG 800.777 IFP/RJ, na qualidade de **locador**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Antonio Ribeiro de Moraes, 444, B, Lavrinhas, Cordeiro, RJ, para instalação e funcionamento do Posto dos Correios do Bairro Lavrinhas, nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA, do contrato de n.º 001/2018, datado de 05 de janeiro de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 03/01/2020, fica prorrogado até 02/01/2021.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de **R\$ 5.429,40**, sendo o valor mensal de **R\$452,45**, devido ao reajuste contratual calculado com base no IGP-M.

Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Quarta – Dos documentos

4.1 –Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 749/2017.

5. Cláusula Quinta – Das disposições Gerais

5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 02 de janeiro de 2020.

Luciano Ramos Pinto
Prefeito Municipal de Cordeiro

Álvaro Joaquim Júnior
Locador

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2018

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 704.133.037-9 – (SSP-RS) e inscrito no CPF sob o nº CPF nº 043.514.727-74, doravante denominado **locatário**, e, de outro lado **Sr. D' STÉFANO GONÇALVES MADUREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 458.051.057-72 e RG 8596 - CRO, neste ato representado por seu Procurador **Sr. GILMAR ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF-MF sob o nº 012.116.787-92, documento de identidade n.º 091.085.90-2 do IFP-RJ, na qualidade de **locador**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na Rua São Sebastião, nº 08, loja 02, centro, para funcionamento do DETRAN-RJ, Posto de Identificação Civil, Posto de Habilitação e Sat, nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA, do contrato de n.º 003/2018, datado de 05 de janeiro de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 03/01/2020, fica prorrogado até 02/01/2021.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de **R\$ 29.226,96**, sendo o valor mensal de **R\$2.435,58**, devido ao reajuste contratual calculado com base no IGP-M.

Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Quarta – Dos documentos

4.1 –Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 748/2017.

5. Cláusula Quinta – Das disposições Gerais

5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 02 de janeiro de 2020.

Luciano Ramos Pinto
Prefeito Municipal de Cordeiro

D' Stéfano Gonçalves Madureira
Locador

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 011/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **EXATUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, CNPJ n.º 13.770.344/0001-21, estabelecida à Rua Nicolau Guzzo, nº 71, fundos, Centro, Cantagalo/RJ, neste ato representada pela Srª **JANAINA ROMITO GONÇALVES**, portadora da Carteira de Identidade nº 181741 OAB/RJ e do CPF nº 096.587.167-33, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUARTA, do contrato de n.º 011/2019, datado de 24 de janeiro de 2019, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 24/01/2020, fica prorrogado até 23/02/2020.

3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 18.179,42, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 24 de janeiro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Vânia Lúcia Vieira Huguenin
Secretária Municipal de Saúde

Exatus Laboratório de Análises Clínicas LTDA
Janaina Romito Gonçalves
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 002/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **IT CAST TECNOLOGIA LTDA ME** CNPJ N.º 20.763.049/0001-03, estabelecida à Rua dos Leites, nº 69 – Centro – Santo Antônio de Pádua – RJ, CEP: 28.470-000 neste ato representada pelo **Sr. CARLOS EDUARDO DIAS MAGACHO**, portador da Carteira de Identidade nº 12072802-7 e do CPF nº 081.139.757-21, residente e domiciliado em Santo Antônio de Pádua, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º 055/2017, datado de 09 de janeiro de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 09/01/2020, fica prorrogado até 08/01/2021.

3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 18.000,00. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 09 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CORDEIRO
Luciano Ramos Pinto
Prefeito

IT CAST TECNOLOGIA LTDA ME
Carlos Eduardo Dias Magacho
Contratada



TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 010/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, CNPJ n.º29.103.587/0001-46, estabelecida à Rua Van Erven, 70 – Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pela Srª **ANA HELENA DE SÃO CLEMENTE ARAÚJO**, portadora da Carteira de Identidade nº 11.626.559-6 IPF/RJ e do CPF nº 354.879.507-25, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUARTA, do contrato de n.º 010/2019, datado de 24 de janeiro de 2019, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 24/01/2020, fica prorrogado até 23/02/2020.

3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 18.179,42, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 24 de janeiro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Vânia Lúcia Vieira Huguenin
Secretária Municipal de Saúde

Ana Helena de São Clemente Araújo
Laboratório Cordeirense de Análises Clínicas LTDA
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

OBJETO: Ref. aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital. **LOCAL E DATA: 10 de Fevereiro de 2020, às 14h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º. 004/2020**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 28 de Janeiro de 2020.

Valor estimado/máximo: **R\$ 1.066.799,72**

Cordeiro, 24 de Janeiro de 2020.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, para atendimento aos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital. **LOCAL E DATA: 11 de Fevereiro de 2020, às 09h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2020**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 29 de Janeiro de 2020. Valor estimado/máximo: **R\$ 94.884,75**

Cordeiro, 24 de Janeiro de 2020.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de equipamentos/materiais permanentes de uso permanente para o PSF Lavrinhas (EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 03716.759000/1180-06) objetivando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

LOCAL E DATA: 12 de Fevereiro de 2020, às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2020, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 29 de Janeiro de 2020.

Valor estimado/máximo: **R\$ 7.644,52**

Cordeiro, 27 de Janeiro de 2020.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sr. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituído pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais de Araujo Caeres e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA**, situada na Estrada Gaxindiba, 2.161 – Bom Retiro – São Gonçalo/RJ, CEP: 24.722-030, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.180.324/0001-63 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 010/2019, Ref. Contratação de empresa para realização de serviços de coleta de resíduos e destinação final e varrição de logradouros públicos no município de Cordeiro-RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital Considerando ser do interesse Público **HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA, situada na Estrada Gaxindiba, 2.161 – Bom Retiro – São Gonçalo/RJ, CEP: 24.722-030, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.180.324/0001-63, com o valor global de R\$ 4.778.000,00 (quatro milhões e setecentos e setenta e oito mil reais). Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 27 de Janeiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

ATO Nº.001 - ERRATA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2020

CONSIDERANDO os questionamentos realizados por interessados em participar do referido Processo Seletivo Simplificado com relação ao Anexo V do seu Edital;

CONSIDERANDO que, após análise da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, foi verificado que o Anexo V do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2020 foi publicado em versão incorreta, já que esta possui erro de pontuação para os critérios de avaliação;

CONSIDERANDO que a versão correta do Anexo V – Da Avaliação Curricular não foi publicada de forma a integrar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2020;

CONSIDERANDO, ainda, tratar-se de erro material, o qual não altera substancialmente o ato convocatório (período de inscrição) e, por tal razão, não demanda reabertura de prazo, deverá ser retificado o Anexo V – Da Avaliação Curricular do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2020 nos seguintes termos:

Onde se lê no Anexo V do Edital:

“CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- I. Mestrado em Educação ou Educação Especial ou em área afim – 3,0;
- II. Especialização (mínimo 360h) em Educação ou Educação Especial ou em área afim – 3,0;
- III. Formação em curso de Licenciatura Plena, exceto quando se configurar pré-requisito para admissão ao cargo – 2,0;
- IV. Experiência profissional comprovada na área diretamente relacionada ao cargo – 1,0;
- V. Cursos, capacitações, seminários, jornadas e oficinas diretamente relacionados ao cargo – 1,0;”

Leia-se:

“CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- I. Especialização (Pós-Graduação e/ou Mestrado), no mínimo de 360h, em Educação ou Educação Especial ou em área afim – 2,5;
- II. Formação em curso de Licenciatura Plena, exceto quando se configurar pré-requisito para admissão ao cargo – 1,5;
- III. Experiência profissional comprovada na área de Educação Especial – 2,0;
- IV. Experiência profissional comprovada na área de Educação – 1,5;
- V. Cursos, capacitações, seminários, jornadas e oficinas diretamente relacionados ao cargo – até 2,5 (sendo atribuído 0,5 ponto para cada ato);”

Cordeiro, 27 de janeiro de 2020.

Luciano Ramos Pinto
Prefeito



Cidade Exposição